



BRF S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 16269-2

FATO RELEVANTE

A BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

A Companhia recebeu, de Saudi Agricultural and Livestock Investment Company ("**SALIC**"), correspondência por meio da qual a SALIC apresentou compromisso de subscrição, de até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de novas ações de emissão da Companhia ("**Valor do Compromisso de Investimento**"), no âmbito de eventual e futura oferta pública primária de distribuição de ações de emissão da Companhia pelo mesmo valor oferecido ao público em relação a essa oferta, desde que (1) tal preço não exceda R\$9,00 (nove reais) por ação ordinária; e (2) um número agregado de ações igual a não menos que 2/3 (dois terços) do Valor do Compromisso de Investimento seja alocado para a SALIC na oferta ("**Compromisso SALIC**"). Entre outras condições habituais para esse tipo de operação, o Compromisso SALIC encontra-se sujeito ao cumprimento das seguintes condições:

- (i) a eventual e futura oferta pública primária de distribuição de ações de emissão da Companhia ("**Oferta**") de 500.000.000 (quinhentas milhões) de novas ações deverá ser registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 160**"), sob o rito de registro automático, não sendo permitida a distribuição parcial;
- (ii) a liquidação financeira da Oferta deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2023;
- (iii) a Marfrig Global Foods S/A ("**Marfrig**"), acionista da Companhia, deverá apresentar compromisso para subscrição de até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de novas ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, observadas, dentre outras condições usuais (x) o preço máximo de R\$ 9,00 (nove reais) por ação; e (y) subscrição, pela Marfrig, de, no mínimo, todo o seu rateio de ações no âmbito da parcela prioritária da Oferta ("**Condições Marfrig**");
- (iv) as ações da Companhia deverão permanecer listadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- (v) antes do lançamento da Oferta, os acionistas da Companhia deverão ter aprovado a exclusão do art. 41 do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações em decorrência da aquisição de participação relevante de ações da Companhia;
- (vi) a Oferta deverá ser exclusivamente primária e destinada somente para acionistas da Companhia, nos termos da Resolução CVM n.º 160, e para investidores profissionais.

Em decorrência da condição indicada no item (iii) acima, a Companhia consultou a Marfrig que, igualmente, apresentou correspondência contendo compromisso de subscrição, no âmbito da Oferta, de até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) de novas ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta e sujeito às Condições Marfrig (“**Compromisso Marfrig**”).

Após o recebimento do Compromisso SALIC e do Compromisso Marfrig, o Conselho de Administração da Companhia se reuniu de forma extraordinária, aprovando (a) o engajamento de assessor financeiro para estudar as alternativas para realização da Oferta, considerando a distribuição de 500.000.000 (quinhentas milhões) novas ações da Companhia, a um preço de R\$ 9,00 (nove reais) por ação, e (b) a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre (x) o aumento de capital autorizado de forma que o Conselho de Administração possa deliberar sobre a realização da Oferta; e (y) a exclusão do art. 41 do Estatuto Social da Companhia (com a consequente renúncia de sua aplicação no âmbito da Oferta), exclusão esta condicionada à efetiva realização da Oferta, tudo conforme edital de convocação e proposta da administração a serem divulgados pela Companhia em 1º de junho de 2023 (“**AGE**”).

Caso as matérias objeto da AGE sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá oportunamente para deliberar sobre a realização da Oferta.

Por final, cumpre ressaltar que nada nesse Fato Relevante deverá ser interpretado como uma garantia que a Oferta ocorrerá, estando esta sujeita à obtenção das aprovações societárias aqui descritas e quaisquer registros e aprovações exigidos pela legislação aplicável. Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.ri.brfglobal.com).

Este Fato Relevante não é uma oferta de valores mobiliários para venda nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Quaisquer valores mobiliários da Companhia não podem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América sem registro ou isenção de registro, e qualquer oferta pública de tais valores mobiliários que possa ser feita nos Estados Unidos da América será feita por meio de um prospecto que, nesse caso, poderá ser obtido com a Companhia.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Fabio Luis Mendes Mariano

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores